PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI 72/2022

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 02 de Julho de 2022.

RELATOR: Thania Maria Caminski Gehlen.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em analise visa à abertura de crédito especial no valor R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2022. Na mensagem o executivo informa que o recurso será utilizado ao Município em razão do disposto na Resolução nº 239, de 28 de março de 2022, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA (anexa), que autorizou repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Vizando o acordo com a Comissão Permanente de Avaliação, o Anexo I da Resolução nº 1071, de 8 de dezembro de 2021, da SESA (anexa), que habilitou os municípios a pleitearem Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, o Município de Pato Branco ficou habilitado a receber R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, valor este que já se encontra depositado em conta corrente do Município, conforme comprovante anexo.

De acordo com o parecer contabil, a dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Ainda de acordo com o parecer contabil o balancete do projeto está apto à normal tramitação regimental da matéria.

II - VOTO DO RELATORA

Após análise do Projeto de Lei nº 72/2022, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco 22 de Junho de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb23/06/2022 12:49:16 -03:00

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 22 de Junho de 2022, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei nº 72/2022.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb23/06/2022 13:13:51 -03:00

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb23/06/2022 12:49:44 -03:00